PROJETO DE LEI Nº 55 /2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre fixação de valor venal que especifica"

SEBASTIÃO ZANARDI, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de cadastro, lançamento e cobrança do IPTU, no Loteamento Jardim dos Prados I - no bairro do Rosa Mendes, a partir do ano de 2027, fica fixado o valor por m² da área indicada no anexo I da presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 10 de novembro de 2026.

Sebastião Zanardi
Prefeito Municipal